## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANA

## DECRETO Nº 069/96 - de 19 de agosto de 1996.

Dispõe sobre tipos de licitação na contratação de bens e serviços de informática, no âmbito do município de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no §  $4\Omega$  do art. 45, da Lei  $n\Omega$  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, adotarão obrigatoriamente nas contratações de bens e serviços de informática, o tipo de licitação "técnica e preço", ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas na legislação, permitida a adoção do tipo "menor preço":

I - nas licitações realizadas sob as modalidades elencadas nos incisos I, II e III, do artigo 22, da Lei nº 8.666/93 e alterações, desde que devidamente comprovada a inexistência de desenvolvimento de atividade exclusivamente intelectual para a execução do serviço objeto da licitação;

II - nas licitações que tenham por objeto a aquisição de equipamento e ou "software" disponível em mercado, com características técnicas definidas e imodificáveis;

III - nas licitações que objetivem a contratação de serviços de assistência técnica e manutenção em equipamentos de informática;

IV - nas licitações, quando o valor estimado da contratação estiver compreendido nos valores relativos a modalidade Convite.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de agosto de 1996.

> Enio Valdir Ceni Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 19 de agosto de 1996.

> Mücke Vicente Chefe de Gabinete

'u bed '

Publicado no Jernal O Estado do Paraná n.

ublicado no dornal O Estado do Paraná n. 13618
de 21/96, pág. n. 16